



Id:10EF35482442B1F2

Município de Valença do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CNPJ: 28.156.485/0001-26
 Rua Cícero Portela s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
 E-mail: secretariameioambiente.valenca@gmail.com

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Número da dispensa	Processo
Nº 04/2025	Nº. 023/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – DECLARA, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: 06.554.737/0001-32, Localizado no endereço: Praça Teodomiro Lima Verde, centro, CEP: 64300-000, Cidade de Valença do Piauí -PI, fica **DISPENSADO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, para realizar as obras e serviços de adequação de estrada vicinal com área de extensão total dos trechos de 68,73 km a ser executada estradas/trechos e localidades listadas no quadro a seguir, na zona rural do Município de Valença do Piauí, por meio do CONVÊNIO: 893396/2019, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 de LEI 6938/81 e Art. 2º de resolução CONAMA 237/97.

DESCRIMINAÇÃO	QUANT/UND
TRECHOS 01 - Localidade Tabuleta á Localidade Mesa de Pedra	2,58 km
TRECHOS 02 - Localidade Tabuleta, Canto e Boa Nova	5,25 km
TRECHOS 03 - Localidade Recreio (Estrada Valença/João Pires) até a Localidade Campo Agrícola	5,51km
TRECHOS 04 - Localidade Patos, Tranqueira I e II, Estrada Valença até á Localidade João Pires	10,97 km
TRECHOS 05 - Localidade Tranqueira a Localidade João Pires	1,2 km
TRECHOS 06 - Localidade Santa Rosa Pedrinhas e Localidade Patos	3,89 km
TRECHOS 07 - Localidade Tabuleta á Localidade Diamantina	4,41 km
TRECHOS 08 - Localidade Tabuleta á Localidade Chapada	3,92 km
TRECHOS 09 - BR-316, Cadena, João Pires, Guaiabira	12,50 km
TRECHOS 10 - BR-316 a Localidade Escondido	2 km
TRECHOS 11 - Localidade Buritizal a PI-120	14,70 km
TRECHOS 12 - Localidade Buritizal á Localidade Pintadas	1,28 km
TRECHOS 13 - PI-120, Vereda Comprida, Assentamento Sumidoro e estrada da Ininga	13,76 km

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**, constantes no requerimento de solicitação de Dispensa e Licenciamento Ambiental com protocolo/processo sob número **023/2025**, datado no dia 21 de Agosto de 2025.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deversa ser informado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Observação 1

O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, Nesta Secretaria de Meio Ambiente de Valença do Piauí, analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

Observação 1

A utilização de fontes hídricas para estabelecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de Licenciamento Ambiental ou outro procedimento administrativo adequado, bem como solicitar outorga da Água junto a SEMAR.

Observação 1

A presente declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

Valença do Piauí, 21 de Agosto de 2025.

Rafael Alves Rocha
 Gerente Ambiental
 CPF: 148.874.374-38
 Rafael Alves Rocha
 Gerente Ambiental

Louis Adnan de Lima Torres
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Port. SEC/GOV Nº 012/2025
 CPF: 067.202.714-49

Louis Adnan de Lima Torres
 Secretário Municipal de Meio Ambiente



Id:030E7E947CDEB402

Município de Valença do Piauí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 036/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas, do dia 05.09.2025. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e lanche para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMAS / FMS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Valença do Piauí – PI, 25 de agosto de 2025.

Paulo Tadeu Correia Silva

Paulo Tadeu Correia Silva
 Agente de Contratação e Pregoeiro



Id:0B621F66AE1AB164

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 AV SÃO GONÇALO SN
 01.612.607/0001-95 Exercicio: 2025

DECRETO Nº 42, DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	155.000,00
Anulação	
02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
67 04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	
02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
218 12.361.0035.2024.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 90.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000 Educação - Despesas com MDE	
219 12.361.0035.2024.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 30.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 552 01	
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	
999 000 Não se aplica	
02 09 01 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	
581 04.122.0002.2017.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
44 04.122.0013.2125.0000 ASSESSORIA JURÍDICA -30.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	
02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 AV SÃO GONÇALO SN
 01.612.607/0001-95 Exercicio: 2025

DECRETO Nº 42, DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
163 17.512.0018.1060.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO -5.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	
186 26.782.0028.1032.0000 ESTRADAS OBRAS E INSTALAÇÕES -80.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	
189 26.782.0028.1062.0000 ESTRADAS MATERIAL DE CONSUMO -40.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -155.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
 PREFEITA MUNICIPAL